

---

## **PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA** **SELEÇÃO DE ESTÁGIO DE DIREITO JUNTO À PROCURADORIA** **REGIONAL DE MARÍLIA – SECCIONAIS DE ASSIS E DE** **OURINHOS**

A Procuradoria Regional de Marília, pela Comissão de Concurso, nos termos do disposto no Decreto nº. 56.013, de 15 de julho de 2010, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso de Estagiários de Direito junto à PGE, na área do Contencioso, nas Seccionais de Assis e Ourinhos, ambas da Procuradoria Regional de Marília, que obedecerá às seguintes disposições:

**Artigo 1º** - O concurso destina-se à seleção de estagiários para preenchimento de duas vagas existentes na Seccional de Assis, duas vagas existentes na Seccional de Ourinhos e aquelas que vierem a surgir na área do Contencioso, nas Seccionais referidas da Procuradoria Regional de Marília.

**§ 1º** - O credenciamento dos estagiários aprovados efetuar-se-á de acordo com as disponibilidades orçamentárias e as necessidades dos órgãos públicos.

**Artigo 2º** - A inscrição deverá ser feita via Internet, através de requerimento (modelo ANEXO I), no site: [www.pge.sp.gov.br](http://www.pge.sp.gov.br) (no link “concursos”) no período de 20 a 30 de setembro de 2011.

**Artigo 3º** - Nos termos do Parecer PA-203/2010, é permitida a inscrição no concurso do aluno que estiver cursando o sexto semestre (curso semestral) ou o segundo semestre do terceiro ano (curso anual). O início do estágio, contudo, ficará condicionado à matrícula no sétimo semestre em diante.

**§ 1º** - No caso de ser aprovado, o candidato deverá apresentar certidão expedida pela Faculdade de Direito comprovando a matrícula num dos dois últimos anos da faculdade, no prazo de 05 dias, contados da publicação do resultado do concurso.

**§ 2º** - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá, quando da Assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, e que não existe contra sua pessoa nenhum processo ou condenação criminal. O(A) candidato(a) que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição. Caso não sejam apresentados os documentos referidos, o candidato será desclassificado.

**Artigo 4º** - O concurso constará de uma prova escrita, composta por 15 (quinze) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva, e entrevista pessoal. Não será admitida qualquer espécie de consulta durante a prova.

**§ 1º** - As questões objetivas versarão sobre Direito Constitucional, Direito Civil e Processual Civil, valendo cada uma delas 0,5 ponto.

**§ 2º** - A questão discursiva versará sobre Direito Constitucional, valendo até 2,5 pontos.

---

**§ 3º** - A entrevista pessoal será realizada na mesma data e local da prova escrita, após a realização desta, valendo até 10 pontos.

**§ 4º** - Será desclassificado o candidato que não atingir nota igual ou superior a 1 (um) na questão dissertativa que será pontuada, no seu conteúdo jurídico e na observância das regras da língua portuguesa.

**Artigo 5º** - Para ser aprovado o candidato deverá obter nota geral, igual ou superior a 5 (cinco).

**Artigo 6º** - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente a partir da maior nota. Para efeito de desempate na classificação prevalecerá sucessivamente:

- 1) a maior nota de questão dissertativa;
- 2) a maior nota das questões de múltipla escolha de Direito Constitucional;
- 3) a maior nota nas questões de múltipla escolha de Direito Civil;
- 4) a maior nota nas questões de múltipla escolha de Direito Processual Civil; e
- 5) o candidato de maior idade.

**Artigo 7º** - A prova será realizada no dia 07/10/2011, com início às 13:00 horas.

**§ 1º** Os candidatos inscritos para as vagas da Seccional de Assis realizarão a prova na Escola Estadual "Professor Carlos Alberto de Oliveira", localizada na Rua Dr. Luiz Pizza, 220, Centro, Assis/SP. Os candidatos inscritos para a Seccional de Ourinhos realizarão a prova na Escola Estadual "Horácio Soares", localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 821, Vila Moraes, Ourinhos/SP.

**§ 2º** - Os candidatos deverão estar no local designado a partir das 12:30 horas, portando o comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta de tinta preta ou azul.

**§ 3º** - Não será admitido na sala de prova o candidato que não cumprir o prescrito no parágrafo anterior.

**§ 4º** - A prova escrita terá a duração de 03 horas e, durante o período de prova não será permitido nenhum tipo de consulta. Logo após o seu término, será realizada entrevista com cada candidato.

**§ 5º** - Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova ou nota que for atribuída ao candidato, ressalvada, exclusivamente, a ocorrência de erro material.

**Artigo 8º** - O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais no período da manhã ou da tarde, conforme as necessidades de serviço, e a duração máxima de dois anos, encerrando-se, obrigatoriamente, com a conclusão ou desligamento do curso, fazendo jus o estagiário à bolsa mensal em valor correspondente 32,7715% do valor da referência de vencimento fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I - R\$ 700,00, além de auxílio transporte, no valor de R\$ 6,00 por dia de comparecimento, nos termos do artigo 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008 e do artigo 11,

inciso III, do Decreto estadual nº 56.013, de 15 de julho de 2010. Não será permitida a transferência para outras Unidades da Procuradoria Geral do Estado.

~~§ 1º – O estagiário poderá ser dispensado pela Administração, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.~~

§2º – O estágio não confere vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender-lhe direitos ou vantagens assegurados aos servidores públicos.

**Artigo 9º** - A inscrição do candidato importará no conhecimento deste edital e na aceitação das condições do concurso. Este concurso terá validade de um ano.

**Artigo 10** - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão.

A Comissão Examinadora é composta pelos Procuradores do Estado Renato Bernardi, Valéria Cristina Sant'ana Silveira, Marco Antonio Baroni Gianvecchio, Paulo André Lopes Pontes Caldas e Nilton Carlos de Almeida Coutinho, sob a presidência do primeiro.

## **PROGRAMA**

### **Direito Constitucional:**

a) Princípios Fundamentais (arts. 1º. a 4º. da CF); b) Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º. da CF); c) Administração Pública (art. 37 da CF); d) Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162 da CF).

**Direito Civil:** a) Parte Geral (art.1º a 232); b) Parte Especial: Direito das Obrigações (arts. 233 a 965) e Direito de Empresa (arts. 966 a 1.195).

**Direito Processual Civil:** a) prazos; b) citação; c) condições da ação; d) pressupostos processuais; e) processo de conhecimento; f) sentença; g) recursos; h) medidas cautelares; i) execução por quantia certa contra devedor solvente; j) mandado de segurança; k) Lei 6.830/80; l) Lei nº 12.153/2009.

## **ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

SENHOR(A) PROCURADOR(A) DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA – SECCIONAIS DE ASSIS E OURINHOS

(nome) \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Telefone(s) nº(s) \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_º semestre da Faculdade de Direito \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, preenchendo os requisitos do Edital e juntando o comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria Regional de Marília – Seccional de \_\_\_\_\_ (Assis ou Ourinhos).

O candidato compromete-se a providenciar a inscrição na OAB/SP, como estagiário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, se já não tiver apresentado a referida inscrição neste momento.

O candidato declara estar de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este concurso.

Termos em que,

P. Deferimento.

(local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) candidato(a)

**Cronograma:**

**Inscrições – 20 a 30 de setembro de 2011 (no site [www.pge.sp.gov.br](http://www.pge.sp.gov.br), *link* “concursos”)**

**Prova - 07/10/2011**

**Resultado – 18/10/2011**